ESTADO DE GOIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS

LEI Nº 390 DE 03 DE MARÇO DE 1977.

"Dispõe Sôbre a construção de um Chafariz Público no Povoado Vila Sertaneja, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Crixás, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir um CHAFARIZ PÚBLICO no Povoado de Vila Sertaneja.

Art. 2º - Para construção do referido Chafariz, a Prefeitura municipal abrirá uma cisterna com 220 centímetros de Boca, e colocará uma caixa d'agua com capacidade para o abastecimento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Crixás, aos 16 de Fereireiro de 1977.(as) Manoel Francisco de Carvalho-Vereador-

Sala das sessões da Câmara Municipal de Crixás, aos 18 de abril de 1977.